



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal, torna público que serão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento das vagas de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório existentes no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário, nos termos do presente Edital.

## 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas para compor as equipes da Secretaria Municipal de Saúde bem como as vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação por igual período, a contar da data de sua homologação.

## 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1. As vagas por cargo, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimentos seguem informadas no quadro abaixo. Item 2.2

### 2.2. QUADRO I

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Habilitação	Jornada mensal	Vencimentos
ENS-001	Enfermeiro	10	Curso superior de Enfermagem + registro no COREN	220	909,69
TES-002	Técnico em Enfermagem	15	Curso Técnico em Enfermagem + registro no COREN	220	880,00
TLS-003	Técnico de Laboratório	06	Curso de Técnico em Laboratório ou técnico em Patologia Clínica+ registro no CRF	120	880,00
ALS-004	Auxiliar de Laboratório	07	Curso médio completo	120	880,00

2.3. Os candidatos aos cargos, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o registro no órgão de classe, com a anuidade em dia, no ato da investidura.

2.4. A remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior aos que possuírem esse nível de escolaridade, referência, adicional por tempo de serviço, e cesta básica, na forma da legislação vigente.

2.5. A colocação dos candidatos classificados para as respectivas vagas obedecerá a ordem de classificação no concurso.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

### 3.1 Enfermeiro

São atividades do Enfermeiro:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**  
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO**  
**EDITAL N.º 008/2016-SMA**



- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública ou privada e chefiar o serviço de unidade de enfermagem.
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços.
- Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de assistência de enfermagem.
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem.
- Consulta de enfermagem.
- Prescrição de assistência de enfermagem.
- Cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
- Cuidar da enfermagem de maior complexidade técnica e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

Como integrante da equipe de saúde:

- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde.
- Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.
- Prever e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Prestar assistência de enfermagem a gestantes, parturientes, puérpera e ao recém-nascido;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Acompanhar a evolução e o trabalho de parto, execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- Participar nos programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população e da população em geral;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

### **3.2. Técnico em Enfermagem**

São atividades do Técnico de Enfermagem:

- Fazer curativos e imobilizações provisórias;
- Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênio, transfusão de sangue e outros;
- Ministrando medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações;
- Controlar sinais do paciente, medir temperatura, pulsação e pressão arterial;
- Colocar e retirar sondas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**  
**TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO**  
**EDITAL N.º 008/2016-SMA**



- Preparar pacientes quanto à higiene corporal para a realização de atos cirúrgicos e exames especializados;
- Prestar cuidados, conforto de movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao paciente;
- Preparar, esterilizar material e instrumental para uso de exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas;
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório;
- Atender as chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência atendimento corporal ou de leito
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e supervisão de atividades de assistência de enfermagem.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

### **3.3. Técnico em Laboratório**

- Realizar coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios.
- Manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com especificações e submetendo-as a fonte de calor, para obter os reativos à realização dos testes, análises e prova de laboratório.
- Proceder a exames anatomopatológicos, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial.
- Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue urobilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macro e microscópicas, para completar diagnósticos.
- Realizar exames de urinas de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubolina e outras substâncias e determinando o ph, para diversas doenças e complementação diagnóstica de gravidez.
- Fazer interpretação dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos.
- Fazer interpretação, leitura de laminas de vários materiais biológicos, como sangue, fezes, urina, secreções e outras.
- Manter estoque de material utilizado.
- Zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

### **3.4. Auxiliar de Laboratório**

- Realizar coletas dos materiais biológicos (sangue, fezes, secreções, urina. Líquido sinovial, líquido pleural, etc.)
- Preparar material biológico para exame;
- Preparar reativos químicos, corantes, etc.
- Lavar materiais, tais como: vidros, lâminas, etc.
- Promover a coloração de lâminas;
- Esterilizar materiais;
- Limpar materiais, equipamentos, bancadas, etc.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



#### 4. Dos Requisitos

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de **18 anos completos** na data da investidura;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.1.5. Possuir a habilitação específica para a vaga que concorre, com registro no órgão de classe;
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo divulgadas neste edital.
- 5.5. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, nos dias estabelecidos no item 5.13.2.
- 5.6. O candidato, somente, poderá concorrer para um único cargo, dentre os discriminados neste Edital, devendo **indicá-lo** na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;
- 5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.9. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecido pelo candidato;
- 5.10. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;

- 5.11. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido conforme discriminado a seguir:
- Enfermeiro (Superior) – R\$ 40,00
  - Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Auxiliar de Laboratório – R\$ 35,00
- 5.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

### 5.13. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.13.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), do dia 28 de junho de 2016, impreterivelmente.
- 5.13.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), que estará disponível, **das 12 horas do dia 28 de junho de 2016 até as 16 horas do dia 12 de julho de 2016**;
- 5.13.3. Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o cargo a que concorrerá confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.13.4. Gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.13.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 5.13.6. Uma vez impresso o boleto bancário, deverá o candidato, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, em qualquer **Casa Lotérica**, até o dia **12/07/2016**.
- 5.13.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.
- 5.13.8. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.13.5, ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição;
- 5.13.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.13.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.13.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.
- 5.13.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.13.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo;
- 5.13.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



#### 5.14. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.14.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;
- 5.14.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 12 de julho de 2016**;
- 5.14.3. No dia **14 de julho de 2016** será liberada, no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a **listagem de confirmação das inscrições** para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 5.14.4. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.13.5. e 5.13.6), mas que na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;
- 5.14.5. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, (original e cópia) no **primeiro dia útil (15/07/2016)** subsequente à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições, conforme item 5.14.3. da seguinte forma:
- Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 16 horas;
- 5.14.6. A via original do recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público – Edital 008/2016-SMA;
  - referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
  - nome completo e número de inscrição do candidato;
  - cargo para o qual o candidato está concorrendo.
- 5.14.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A **cópia** será assinada pelo recebedor valendo como comprovante de entrega do recurso.
- 5.14.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no **dia 19 de julho de 2016**;
- 5.14.9. Todo conteúdo e demais informações de interesse do Candidato, estará disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 5.14.10. A partir do dia **27 de julho de 2016** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

#### 5.15. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.15.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada emprego, às pessoas com deficiência amparadas pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004.
- 5.15.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa incompatível com o emprego a que concorre;
- 5.15.3. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 5.15.2 a fim de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer;

- 5.15.4. Os candidatos com deficiência, para retirar o Atestado Médico nos termos das Leis Municipais N.º 3.113/94 e N.º 3.221/95, antes de realizarem sua inscrição, deverão comparecer à Rua Deputado Geraldo Di Biase, N.º. 282 - Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, ao lado do CRAS do Aterrado, no dia **05/07/2016 ou 12/07/2016** de 13h às 15 horas, **levando consigo o laudo de seu médico informando a deficiência de que é portador e se a mesma é compatível com o emprego a que pretende concorrer.**
- 5.15.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhados de comprovantes, e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais N.º. 3.113/94 e 3.221/95:
- Atestado Médico da SMS/VR.
  - Cópia do RG e do CPF,
  - Comprovante de arrimo de família , quando for o caso,
  - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas,
  - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.
- 5.15.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente **pelo candidato** ou **por terceiro**, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 12/07/2016, de 9 h às 16 horas.**
- 5.15.7. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.13 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 5.15.8. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência de que é portador, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.15.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.15.10. O candidato com deficiência que não atender as exigências dos itens 5.15.2, 5.15.3, 5.15.4 e 5.15.5, poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.15.11. Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;
- 5.15.12. A pessoa com deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela SMS/VR, os demais documentos exigidos no item 5.15.5 concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.15.13. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.15.14. O candidato com deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 5.16 deste Edital;
- 5.15.15. A pessoa com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.15.16. Os candidatos com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



- 5.15.17. As vagas para as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 5.15.18. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), e em jornal de circulação regional.

#### 5.16. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.16.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07;
- 5.16.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N.º. 6.135/07;
- 5.16.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto N.º. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e **enviá-los**, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, **no dia 29 de junho de 2016**;
- 5.16.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope pardo tamanho ofício, na Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – situada à Rua 154, N.º. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, no período de 9 às 16 horas,
- 5.16.5. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **01 de julho de 2016** pelo endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 5.16.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.16.5 terão ao lado do seu nome um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 5.16.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.16.2 e 5.16.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.16.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5.13 e seus subitens.
- 5.16.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.16.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 5.16.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



## 6. DAS PROVAS

- 6.1. As Provas deste concurso para todos os cargos serão elaboradas de acordo com os programas divulgados no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e constarão de questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada.
- 6.2. As Provas para Enfermeiro e Técnico em Enfermagem serão elaboradas com questões de Língua Portuguesa, questões sobre o SUS e Conhecimento Específico, para o Técnico de Laboratório as questões serão de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimento Específico e para Auxiliar de Laboratório serão questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais (Atualidades) conforme segue informado no quadro abaixo: (item 6.3.).

### 6.3. Quadro II

Cargo	Total de questões	Questões por Conteúdo					Mínimo para aprovação 50% do total da Prova
		Língua Portuguesa	Matemática	SUS	Conhec. Específico	Conhec, Gerais (Atualidades)	
Enfermeiro	50	10	----	10	30	----	25
Técnico em Enfermagem	50	10	----	10	30	----	25
Técnico em Laboratório	50	10	10	----	30	----	25
Auxiliar de Laboratório	50	20	15	----	----	15	25

- 6.4. A **Prova Objetiva** está prevista para o dia **31/07/2016**, em local e horário a serem informados no comprovante de inscrição.
- 6.5. O Cartão de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago sem rasuras acompanhado do documento de identidade (original) com foto e caneta **esferográfica de corpo transparente preta ou azul**.
- 6.7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.
- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.
- 6.9. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.
- 6.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:
- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;
  - Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;
  - For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



- d) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- e) Deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão de Respostas;
- f) Entrar no local de aplicação da prova portando óculos escuros, gorro, boné, relógio, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios eletrônicos que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- g) Recusar desligar o celular antes de colocá-lo no saquinho plástico;
- h) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
- i) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro), portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;
- j) Tirar fotos, realizar ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova.
- k) Copiar o gabarito.

6.11. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.

6.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas.

6.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, **deixando com o fiscal o Cartão Respostas e o caderno de questões.**

6.14. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas a contar do início da Prova.

6.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

6.16. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia **01/08/2016**, a partir das 17 horas.

6.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do **total dos pontos da Prova Objetiva, sem zerar nenhuma questão.**

6.18. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho de acordo com as inscrições e classificados com base no número de vagas publicadas.

6.19. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8 deste Edital

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 01 (um) dia útil (02/08/2016) para recorrer, a contar da divulgação do gabarito de sua Prova Objetiva.

7.2. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas** que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

7.3. O requerimento do recurso deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 16 horas, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados, nem por e-mail ou fax.

7.4. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

7.5. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.

7.6. Caso o recurso seja julgado procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos aos cargos onde essas questões ocorreram.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



7.7. O Resultado da Prova Objetiva **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no **dia 11/08/2016** a partir das 17 horas no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), com vistas à Prova de Títulos prevista para o nível superior.

## 8. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.
- 8.2. Os Títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues em envelope pardo (tamanho ofício), lacrado e com as informações relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 8.3. Os Títulos deverão ser entregues 01 (um) dia útil (12/08/2016) a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Laranjal, de 9h às 16 horas.
- 8.4. Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo, cuja pontuação não deverá ultrapassar de 10 (dez) pontos:

QUADRO III

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Enfermeiro	Doutorado e /ou Mestrado (até 02 documentos)	02 pontos por Título	04 Pontos
	Pós Graduação- Latu Sensu nas áreas em que concorrem (até 02 documentos)	01 ponto por Título	02 Pontos
	Experiência Profissional na área que concorre. (até 04 anos)	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos
Técnico em Enfermagem	Curso Superior na área a que concorre.	03 pontos	03 pontos
	Cursos de capacitação e ou aperfeiçoamento. (até 02 documentos)	01 ponto por curso	02 pontos
	Experiência Profissional na área que concorre. (até 05 anos)	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos
Técnico de Laboratório	Curso Superior na área a que concorre.	03 pontos	03 pontos
	Cursos de capacitação e ou atualização na área. (até 02 documentos)	01 ponto por curso	02 pontos
	Experiência Profissional em Laboratório de Análise Clínica (até 05 anos)	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



Auxiliar de Laboratório	Curso de técnico em Laboratório ou Superior na área a que concorre.	03 pontos	03 pontos
	Cursos de capacitação e ou atualização na área. (até 02 documentos)	01 ponto por curso	02 pontos
	Experiência na área a que concorre (até 05 anos)	01 ponto por ano trabalhado	05 pontos

8.5. A comprovação da experiência para os diversos empregos deverá ser apresentada da seguinte forma:

**A) Comprovação de experiência no serviço público sob o regime estatutário:** Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, assinada pela autoridade competente, constando o período de efetivo exercício com início e término (dia, mês e ano). (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas). (Não serão aceitas cópias de qualquer documento sem autenticação ou com qualquer tipo de rasura, nem cópia da cópia autenticada **de documento sem especificação da área a que concorre**).

**B) Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou **Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha**, assinada pela autoridade competente, constando o período de efetivo exercício com início e término (dia, mês e ano). (Não serão aceitas cópias de qualquer documento sem autenticação ou com qualquer tipo de rasura, nem cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre)

**C) Comprovação da experiência no setor privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou **Declaração do empregador** em papel timbrado da instituição, com firma reconhecida em cartório. (Não serão aceitas cópias de qualquer documento sem autenticação ou com qualquer tipo de rasura, nem cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre)

8.6. Para os Títulos de Mestrado, Pós graduação Latu-Sensu, Curso Superior e Técnico, a comprovação poderá ser feita por meio de Diploma, Certificado ou declaração de **conclusão**, conforme a formação, devidamente, assinada pela autoridade competente. Não serão pontuados os cursos que não estejam concluídos. (Todos os documentos em Cópias legíveis e autenticadas).

8.7. A comprovação dos Cursos de Capacitação poderá ser feita através Certificado ou Declaração emitida pelo Órgão promotor dos cursos, com assinatura e carimbo do responsável pela emissão do documento, com firma reconhecida. (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas);

8.8. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão divulgados no dia 01/09/2016 no site do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

8.9. O candidato que se julgar prejudicado terá **um dia útil** (02/09/2016) para recorrer da pontuação com requerimento de próprio punho e argumentação pertinente, sem poder acrescentar mais nenhum documento.

8.10. Após o julgamento do recurso sobre os títulos, os pontos relativos a essa etapa, serão somados aos pontos da Prova Objetiva, para efeito de classificação dentro do número de vagas publicadas para cada cargo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



8.11. Ao final dessas duas etapas, os candidatos serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos, dentro da categoria profissional a que concorrem.

## 9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL

9.1. Processado o Resultado Final de todos os cargos, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada cargo.

9.2. O **Resultado Final** desse Concurso será divulgado dia **14/09/2016**, a partir das 17 horas, no site da prefeitura [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), por 30 dias e no Jornal Volta Redonda em Destaque.

## 10. Do Critério de Desempate

10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal N.º. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1.º Critério de desempate.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério: Para o desempate:

### 10.2.1. Enfermeiro e Técnico em Enfermagem

- 1.º- A maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2.º- A maior pontuação nas questões sobre a Legislação do SUS
- 3.º- A maior pontuação nas questões Língua Portuguesa
- 4.º- O candidato que tiver maior idade.

### 10.2.2. Técnico em Laboratório

- 1.º- A maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2.º- A maior pontuação nas questões Língua Portuguesa
- 3.º- A maior pontuação nas questões de Matemática
- 4.º- O candidato que tiver maior idade.

### 10.2.3. Auxiliar de Laboratório

- 1.º- A maior pontuação nas questões Língua Portuguesa
- 2.º- A maior pontuação nas questões de Matemática
- 3.º- A maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais
- 4.º- O candidato que tiver maior idade.

10.3. Os candidatos com deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal n.º. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal N.º. 3.113/94, ou seja:

- a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
- b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

## 11. Da Investidura no cargo (Posse)

11.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, serão convocados para a investidura nas vagas dos cargos a que concorreram, através do site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

11.2. O candidato que não comparecer em até 03 dias, após a convocação pela INTERNET, será convocado por telegrama enviado ao endereço informado na ficha de inscrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



- 11.3. Antes da investidura nos respectivos cargos, os candidatos classificados, serão submetidos ao exame médico admissional.
- 11.4. No ato da investidura, o candidato julgado **APTO** no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho (Anuidade em dia)
  - b) Carteira de Identidade
  - c) CPF
  - d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral
  - e) Cartão PIS ou PASEP
  - f) Certificado de Reservista ( homens)
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento
  - h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou de qualquer idade, se inválido (Art. 208-L.M.1.931)
  - i) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido e da Especialização
  - j) 2 retratos 3x4 (recentes)
  - k) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato
  - l) Resultado do Exame Admissional
- 11.5. O candidato que não apresentar, no ato da investidura, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
- 11.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com o resultado do exame. Findado este prazo o candidato, que não tiver retornado, será eliminado do concurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 12.3. Os candidatos às vagas de Auxiliar de Laboratório, ao assumirem o cargo, deverão passar por um **Curso de Qualificação** para a função, oferecido pela própria unidade de trabalho, onde serão abordados os temas indicados no QUADRO IV, abaixo:

Realização de Coleta de Materiais Biológicos	Sangue e Secreções
Preparação de material biológico para exames	<p><u>Sangue</u> – classificação e ordem de coleta dos tubos para os procedimentos específicos, homogeneização, centrifugação, separação dos elementos da amostra, confecção e coloração de esfregaço para análise microscópica, armazenamento, transporte e segregação</p> <p><u>Urina</u> - homogeneização, medição de volume, armazenamento, transporte e segregação.</p> <p><u>Escarro e secreções</u> - preparação de laminais, coloração específica para cada procedimento, armazenamento, transporte e segregação.</p> <p><u>Fezes</u> - diluição, conservação, transporte e segregação.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA



Biossegurança no trabalho	<ul style="list-style-type: none"><li>- Uso de EPI</li><li>- Uso de EPC</li><li>- Qualificação e Higiene pessoal e do ambiente de trabalho.</li></ul>
Conservação e limpeza	<ul style="list-style-type: none"><li>- Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança, PGRSS e controle do meio ambiente.</li></ul>
Executar tarefas pertinentes à área de atuação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilizar programas de informática</li><li>- Monitorar estoques de materiais</li><li>- Preparar equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização</li></ul>
Estabelecer relações, baseadas na cooperação que favoreçam o desenvolvimento do trabalho em equipe.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Escutar com atenção os argumentos dos demais membros da equipe.</li><li>- Expor suas ideias de forma cortês.</li><li>- Demonstrar atitude solidária no trabalho em equipe.</li><li>- Compartilhar ideias e tarefas com os demais membros a equipe.</li><li>- Respeitar ideias contrárias às suas.</li><li>- Administrar conflitos tirando o melhor proveito para a situação.</li><li>- Adotar postura proativa e receptiva no ambiente de trabalho.</li></ul>

12.3.1. Ao final do curso os candidatos serão avaliados e receberão, de acordo com seu aproveitamento, os seguintes conceitos:

- E – EXCELENTE (90% a 100%);
- MB – MUITO BOM (80% a 89%)
- B – BOM (70% a 79%)
- R – REGULAR (50% a 69%)

12.3.2. Será considerado aprovado no **Curso de Qualificação**, o candidato **que atingir 70%** (setenta por cento) de aproveitamento para aprovação.

12.4. Serão considerados, estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo a que concorreram os novos profissionais nomeados em virtude de aprovação no concurso público.

12.5. Após a **convocação**, o candidato terá até **03 dias úteis** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para sua investidura no cargo a que concorreu.

12.6. Ao candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no item acima (12.5), será enviado uma convocação para o endereço informado em sua ficha de inscrição.

12.7. Será **considerado desistente** o candidato que **não comparecer dentro de 03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação enviada ao seu endereço.

12.8. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.

12.9. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO  
EDITAL N.º 008/2016-SMA**



- 12.10. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.
- 12.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial da PMVR – Jornal Volta Redonda em Destaque.
- 12.12. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.
- 12.13. Os candidatos que tiverem dificuldade de acesso à internet poderão verificar as CONVOCAÇÕES no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, nos dias úteis.
- 12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 22 de junho de 2016.

Carlos Macedo da Costa  
Secretario Municipal de Administração